



## **RELAÇÕES RACIAIS NA EDUCAÇÃO: A (IN)VISIBILIDADE DA LITERATURA AFRO-BRASILEIRA NO CONTEXTO ESCOLAR**

GT 14: Movimentos Sociais e Educação

**Trabalho completo**

Elzimar Alves de OLIVEIRA 1 (Mestranda do Programa de Pós-graduação - PROFLETRAS/UNEMAT)

e-mail: elzimar.oliveira@edu.mt.gov.br

Julliana Larissa de Oliveira MATOS 2 (Docente da rede estadual/Várzea Grande/Mato Grosso)

e-mail: julliamatos@yahoo.com.br

Lucia Solange Ferreira ARCANJO 3 (Graduanda em Letras Português-Espanhol/UFMT)

e-mail: lucia.arcanjo@sou.ufmt.br

### **Resumo**

O debate das relações raciais na educação torna-se cada vez mais necessário, dado o racismo estrutural que se manifesta nos diversos espaços educacionais. Dessa forma, objetivamos apresentar algumas reflexões sobre a Lei nº 10.639/2003, em relação à Literatura Afro-Brasileira. Para isso realizamos um estudo bibliográfico acerca do Material Estruturado, por meio de uma abordagem qualitativa, sendo os dados compreendidos à luz da análise de conteúdo. A partir da análise do material didático do 3º Ano do Ensino Médio, identificamos uma ausência da abordagem da Literatura Afro-Brasileira, o que mostra um apagamento da produção literária e da representatividade no currículo escolar.

**Palavras-chave:** Relações raciais. Educação. Literatura.

### **1 Introdução**

O debate da temática das relações raciais na educação é importante para entendermos como a questão racial está sendo tratada no ambiente escolar, dado o racismo estrutural que se manifesta na sociedade brasileira e que, historicamente, tem sido questionado pelo Movimento Negro. Esse movimento tem lutado para que no processo de produção do conhecimento se considere as contribuições do continente africano para a história da humanidade e para o processo de formação da sociedade brasileira. A educação como um instrumento de questionamento e de transformação das estruturas raciais reprodutoras das desigualdades históricas entre negros e brancos no Brasil se insere nesse enfrentamento político-pedagógico-científico (Santos; Rocha, 2022).

Mediante a importância do tema racial, neste artigo, tivemos como objetivo apresentar algumas reflexões sobre a Lei nº 10.639/2003, em relação à Literatura Afro-Brasileira, especificamente, no Material Estruturado do 3º Ano Ensino Médio (regular), disponibilizado pela Secretaria de Educação de Mato Grosso (SEDUC/MT).



Assim, adotamos como orientação teórico-metodológica a pesquisa qualitativa, pois como ressalta Minayo (2012, p. 21), “responde a questões muito particulares. Ela se ocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado”, permitindo, por sua vez, a interpretação das relações raciais na educação, de modo que se compreendam os aspectos sociais, políticos e ideológicos que envolvem a complexidade dessas relações.

Para desenvolvermos essa pesquisa de abordagem qualitativa, utilizamos como procedimento metodológico o estudo bibliográfico realizado por meio da leitura do Material Estruturado ofertado pela SEDUC/MT. A pesquisa bibliográfica, na visão de Oliveira (2008), corresponde a uma modalidade de estudo e de análise de documentos de domínio científico, sendo sua finalidade o contato direto com documentos referentes ao estudo. Do material, selecionamos na área de Linguagens, a disciplina de Literatura, sendo que o *corpus* se constituiu na Literatura Afro-Brasileira.

Ao interpretarmos as informações coletadas no estudo bibliográfico, nos pautamos na Análise de Conteúdo, que designa: “um conjunto de técnicas [...] visando a obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (Bardin, 2011, p. 47).

O levantamento dos dados foi apoiado na Lei nº 10.639/2003, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de "história e cultura afro-brasileira" no currículo escolar (Brasil, 2003), bem como no Material Estruturado do Ensino Médio Regular (Plurall, 2018).

Organizamos o artigo em duas partes. Na primeira, apresentamos algumas considerações sobre a Lei nº 10.639/2003, destacando, ainda que brevemente, o papel do Movimento Negro na luta pela adoção de ações afirmativas de combate ao racismo. Na segunda, apresentamos o Material Estruturado, identificando se ocorre e como ocorre o tratamento referente à Literatura Afro-Brasileira no processo de ensino.

## **2 Lei nº 10.639/2003: breves considerações sobre a educação das relações raciais na educação**

Para tratarmos da Lei nº 10.639/2003, faz-se necessário apresentarmos ainda que brevemente a importância do Movimento Negro, o qual exerceu, inegavelmente, um



importante papel, não só na luta antirracista, mas também na reivindicação e na cobrança ao Estado para que fossem tomadas medidas efetivas e específicas de combate às desigualdades existentes entre negros e brancos. Desse modo, esse movimento, ao perceber que as políticas ditas universalistas não supriam as demandas da população negra, em especial no campo educacional, passou a reivindicar de forma mais contundente a adoção de ações afirmativas para negros/as.

O Movimento Negro pode ser entendido como:

[...] a luta dos negros na perspectiva de resolver seus problemas na sociedade abrangente, em particular os provenientes dos preconceitos e das discriminações raciais, que os marginalizam no mercado de trabalho, no sistema educacional, político, social e cultural (Domingues, 2007, p. 101).

Cabe ressaltarmos que o Movimento Negro realizou sistemáticas investidas contra o mito da democracia racial, bem como constantes denúncias do caráter racista e desigual presente na sociedade brasileira, de modo que ele intensificou suas reivindicações ao Estado para que esse adotasse políticas especificamente direcionadas à população negra com o intuito de combater as discriminações raciais, promover o acesso desse segmento populacional nos espaços de poder e prestígio, como na educação, assim como possibilitar sua ascensão socioeconômica e política.

Entre as lutas emblemáticas do Movimento Negro por políticas afirmativas, citamos a III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, realizada em 2001 na cidade de Durban, África do Sul. Esse evento é, notoriamente, um importante marco não só pelo reconhecimento internacional do racismo institucional brasileiro, mas principalmente porque o Brasil se torna signatário do Plano de Ação elaborado durante a Conferência de Durban, comprometendo-se a elaborar e implementar medidas para superação desse racismo.

Na luta pela implementação das ações afirmativas, não podemos deixar de notar o governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010) no qual houve a criação, entre outras, da Lei nº 10.639/2003, que alterou a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), incluindo no currículo oficial da rede de ensino brasileiro a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileira, sendo que os conteúdos serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, dos estabelecimentos de ensino fundamental e médio,

públicos e privados, em especial nas áreas de Educação Artística, de Literatura e de História Brasileiras.

Ao alterar a LDB nº 9394/96, a Lei nº 10.639/2003 imprime novos encaminhamentos à educação brasileira de modo que esta se desenvolva com desalienação de processos pedagógicos, desconstrução de mentalidade racista, superação do etnocentrismo europeu, e que possa contribuir para reestruturação de relações étnico-raciais na sociedade brasileira com vistas ao reconhecimento e à valorização da identidade, história e cultura afro-brasileira (Costa, 2013, p. 22).

Dessa forma, foram acrescentados à LDB/1996 dois artigos: 26-A e 79-B. O artigo 26-A estabelece o ensino sobre cultura e história afro-brasileiras e especifica que o ensino deve privilegiar o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. E ainda aponta que, em especial, as áreas de Educação Artística, Literatura e História do Brasil abordem os temas relacionados à História e Cultura Afro-Brasileira. Porém, vale mencionar que isso não exime outras áreas de fazê-lo, uma vez que tais conteúdos devem ser ensinados em todas as disciplinas do currículo escolar de forma interdisciplinar e transversal.

Já o artigo 79-B inclui no calendário escolar o Dia Nacional da Consciência Negra, no dia 20 de novembro, dia da morte de Zumbi dos Palmares. A referida legislação determina a obrigatoriedade de estudo da temática História e Cultura Afro-Brasileira nas escolas de ensino fundamental e médio, tanto das instituições públicas como privadas. Como efeito dessa incorporação, o sistema nacional de ensino brasileiro se encontra obrigado a ministrar esses conteúdos e incluir o dia 20 de novembro no Calendário Escolar como o “Dia Nacional da Consciência Negra”.

De acordo com Costa (2019, p. 138), a Lei nº 10.639/2003 trata-se de “[...] orientação à formulação e execução de políticas de reparação e de afirmação de direitos no campo educacional ante os danos historicamente causados a essas populações, especialmente no que se refere à preservação identitárias e culturais”. Essa legislação tem o potencial de permitir aos/às alunos/as negros/as o reconhecimento e a valorização, subjetivos e simbólicos, de sua identidade e de sua importância na formação da sociedade brasileira. Representa também um avanço na democratização do currículo e na construção política do processo educativo.



Numa perspectiva de descolonização do currículo, a introdução da Lei nº 10.639/2003 busca uma mudança cultural e política no campo curricular com vistas a romper o silêncio e desvelar os rituais pedagógicos a favor da discriminação racial.

Nesse sentido, a mudança estrutural proposta por essa legislação abre caminhos para a construção de uma educação antirracista que acarreta uma ruptura epistemológica e curricular, na medida em que torna público e legítimo o “falar” sobre a questão afro-brasileira e africana. Mas não é qualquer tipo de fala. É a fala pautada no diálogo intercultural. E não é qualquer diálogo intercultural. É aquele que se propõe ser emancipatório no interior da escola, ou seja, que pressupõe e considera a existência de um “outro”, conquanto sujeito ativo e concreto, com quem se fala e de quem se fala (Gomes, 2012, p. 105).

A estruturação do currículo escolar e a seleção de material didático devem considerar o debate racial, a fim de gestar processos de transformação das estruturas sociais violentas e racistas (Cavalleiro 2005). No entanto, após 20 anos de criação da Lei nº 10.639/2003, as instituições escolares brasileiras ainda não conseguiram implementar uma proposta curricular pautada em uma educação antirracista.

### **3 A (in)visibilidade da Literatura Afro-Brasileira no material didático do 3º ano do ensino médio da rede pública de Mato Grosso**

A Literatura Afro-Brasileira é um campo riquíssimo que reflete as experiências, as lutas e as expressões culturais da população negra no Brasil. Desde os tempos coloniais, quando os africanos foram trazidos como escravizados, até os dias atuais, essa Literatura tem sido uma forma poderosa de resistência e afirmação identitária.

Para Silva (2010, p.22) "A literatura afro-brasileira é um campo de resistência, um espaço em que a afro-brasilidade encontra suas diversas formas de expressão e de enfrentamento das condições de subalternidade imposta à população negra ao longo da história do país".

A Literatura Afro-Brasileira abrange uma diversidade de vozes e estilos que vão desde a oralidade até as produções contemporâneas. Autores como Machado de Assis, Maria Firmina dos Reis e Conceição Evaristo trouxeram à tona questões raciais, sociais e de identidade, contribuindo para um entendimento mais profundo da realidade brasileira. A Lei nº



**SemiEdu 2024**

FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
EM FOCO: DESAFIOS E  
PERSPECTIVAS

10.639/2003 é crucial nesse contexto, pois não apenas reconhece a importância da cultura afro-brasileira no currículo escolar, mas também impulsiona o estudo de obras literárias sobre essa temática.

Além disso, a Literatura Afro-Brasileira oferece uma visão crítica sobre o racismo estrutural e suas manifestações cotidianas. Obras como "Olhos d'Água" de Conceição Evaristo abordam as vivências das mulheres negras na sociedade contemporânea, enquanto "O Cortiço" de Aluísio Azevedo retrata as desigualdades sociais do Brasil do século XIX. Essas narrativas não apenas informam sobre a história e cultura negras, mas também fomentam empatia e compreensão entre os alunos.

Entretanto, para que a implementação da Lei nº 10.639/2003 seja eficaz, é necessário que os educadores estejam preparados para abordar essas questões de forma crítica. Isso requer uma formação docente contínua e continuada, bem como a inclusão de discussões sobre racismo, identidade e diversidade cultural na sala de sala.

A (In)visibilidade da Literatura Afro-Brasileira no Material Didático do 3º Ano do Ensino Médio da Rede Pública de Mato Grosso é um fenômeno que merece atenção crítica e reflexiva. O material analisado pertence à unidade 3 do caderno 4, conforme figuras 1 e 2.

**Figura 1 – Material Didático do 3º Ano do Ensino Médio da Rede Pública de Mato Grosso**



**Fonte:** Material do Sistema Estruturado de Ensino. Retirado da Plataforma Plurall (2018).

Realização



**Figura 2 – Unidade 3 do Caderno 4: Literatura**



**Fonte:** Material do Sistema Estruturado de Ensino. Retirado da Plataforma Plurall (2018).

Essa unidade traz uma abordagem sobre a nova Literatura de Língua Portuguesa, exemplificando a Literatura Africana, de Angola e de Moçambique. Inicialmente, a unidade traz uma breve explicação sobre como a Literatura Africana pode ser dividida: Literatura Colonial e Negritude. Apesar de citar a Literatura nomeada de Negritude, a unidade se limita a apenas tratar da Literatura Colonial.

Ao analisar o material em questão, é evidente que há uma lacuna significativa na abordagem de autores afro-brasileiros no que tange às tendências literárias contemporâneas. Embora a Literatura Africana esteja presente, observamos que os escritores destacados são, majoritariamente, homens brancos. Isso revela um apagamento estrutural da produção literária afro-brasileira, que deveria ocupar espaço central em qualquer discussão séria sobre diversidade literária e representatividade no currículo escolar.

Segundo Lopes (2017, p. 92):

A exclusão da literatura negra dos currículos escolares reflete uma questão maior: a negação de um lugar de fala aos afrodescendentes na construção da identidade nacional. Incluir autores como Carolina de Jesus e Conceição Evaristo é não apenas uma questão de justiça histórica, mas uma necessidade pedagógica.

A ausência de autores afro-brasileiros, como Carolina Maria de Jesus e Conceição Evaristo, é especialmente preocupante. Carolina Maria de Jesus, com sua obra visceral e de



resistência, é uma das vozes mais impactantes do século XX, e sua ausência nos materiais didáticos reflete uma tendência histórica de marginalizar as vozes que emergem das periferias e da negritude. Já Conceição Evaristo, com sua escrita de "escrevivência", não apenas narra a experiência do povo negro, mas também tece uma crítica contundente às relações de poder e às estruturas sociais que perpetuam a opressão racial.

Segundo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), os currículos do ensino médio devem promover uma educação que respeite e valorize a diversidade étnico-racial, reconhecendo as contribuições das culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas para a formação da sociedade brasileira. A BNCC, no componente de Língua Portuguesa, indica que o ensino da Literatura deve abordar o "reconhecimento e valorização da diversidade de vozes e expressões, com ênfase nas produções dos diferentes grupos que compõem o Brasil, especialmente as populações indígenas e afro-brasileiras" (BNCC, 2018). Portanto, a ausência de escritores como Carolina de Jesus, Conceição Evaristo e outros expoentes da Literatura Afro-Brasileira viola diretamente os princípios que a BNCC preconiza.

Anjos (2018, p.35) afirma que:

A presença de escritoras negras como Conceição Evaristo e Carolina de Jesus em materiais didáticos seria fundamental para promover uma educação mais crítica e inclusiva. A literatura afro-brasileira oferece uma nova perspectiva sobre a formação do Brasil e sobre as experiências vividas pela população negra.

Além disso, o material didático em questão perde a oportunidade de incorporar uma linha do tempo literária afro-brasileira, que poderia incluir desde os pioneiros como Castro Alves, cujo compromisso com a abolição da escravidão é incontornável, até figuras fundamentais como Machado de Assis, que embora tenha sido lido historicamente sob uma ótica eurocêntrica, era ele próprio um homem negro, assim como Lima Barreto, que fez da sua obra uma crítica social à exclusão racial no Brasil. Também poderia incluir Maria Firmina dos Reis, precursora da Literatura Abolicionista no Brasil e uma das primeiras autoras negras a publicar um romance. Essa linha do tempo culminaria com Carolina de Jesus e Conceição Evaristo, que representam a resistência e o protagonismo negro contemporâneo.

De acordo com Duarte (2011, p.15):

A produção literária de autoria negra no Brasil historicamente foi silenciada e marginalizada. É essencial que se compreenda a literatura afro-brasileira como parte do patrimônio cultural do país, refletindo tanto a ancestralidade africana quanto as experiências contemporâneas de luta e resistência.

O apagamento dessas autoras e autores em um material didático que deveria refletir as tendências literárias contemporâneas não só reforça a exclusão histórica que a Literatura Afro-Brasileira sofreu ao longo dos séculos, mas também falha em proporcionar aos alunos uma visão crítica e abrangente da riqueza e diversidade da produção literária brasileira. Ao negligenciar tais vozes, perde-se a chance de questionar estereótipos, discutir a identidade e a diáspora negra no Brasil, bem como de criar um espaço pedagógico que fomente a reflexão sobre a desigualdade racial e social.

#### **4 Algumas considerações**

Diante do exposto, acreditamos que o cumprimento da Lei nº 10.639/2003 implicaria em uma transformação curricular com a inclusão dos autores/as afro-brasileiros/as nas leituras obrigatórias. Isso não apenas enriqueceria o repertório literário dos/as alunos/as, mas também promoveria um espaço de reflexão sobre questões raciais e sociais que ainda permeiam a sociedade brasileira. Através da Literatura, os/as estudantes têm a oportunidade de se conectar com narrativas que refletem suas próprias realidades ou as realidades de seus colegas.

Em linhas gerais, observamos que a invisibilização da Literatura Afro-Brasileira no material didático analisado é sintomática de uma educação que ainda não conseguiu se libertar de uma perspectiva hegemônica, que privilegia a produção literária de autores brancos em detrimento de vozes negras e periféricas. É urgente que as políticas públicas de educação e os materiais didáticos reconheçam e incluam essas vozes, como uma necessidade de reparação.

#### **Referências**

ANJOS, Giselle dos. **Literatura Afro-Brasileira: Caminhos e Perspectivas**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2018.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.



BRASIL. Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2003/L10.639.htm/](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.639.htm/). Acesso em 22 de setembro de 2024.

CAVALLEIRO, Eliane. Discriminação racial e pluralismo nas escolas públicas da cidade de São Paulo. In: MEC. **Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/2003**. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. p. 65-104.

COSTA, Candida Soares da. Educação das relações étnico-raciais, Educação escolar quilombola, Educação escolar indígena na Educação Básica: especificidades e aproximações. In: **Educação e Fronteiras On-Line**, Dourados/MS, v.9, n.26 p.128-140, maio./ago. 2019.

COSTA, Candida Soares da. Lei nº 10.639/2003: Dez anos de implementação do currículo de educação das relações étnico-raciais. In: **Momento**, ISSN 0102-2717, v. 22, n. 1, p. 17-34, jan./jun. 2013. Disponível em <<https://periodicos.furg.br/momento/article/view/4221>>. Acesso em: 10 set. 2024.

DOMINGUES, Petrônio José. Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. In: **Tempo**, Niterói, v. 12, n. 23, p. 100-122, 2007. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/tem/a/yCLBRQ5s6VTN6ngRXQy4Hqn/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em 10 set. 2024.

DUARTE, Eduardo de Assis (org.). **Literatura e Afrodescendência no Brasil: Antologia Crítica**. São Paulo: Editora Perspectiva, 2011.

GOMES, Nilma Lino. Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. **Currículo sem Fronteiras**. V. 12, n. 1, p. 98-109, jan/abr, 2012b.

GONÇALVES, Heleomar. **Sistema Maxi de Ensino: ensino médio: língua portuguesa 3º ano: caderno 4: manual do professor**. São Paulo: Maxiprint Editora, 2018.

LOPES, Érico Veríssimo Teixeira. **A Exclusão da Literatura Negra nos Currículos Escolares: Uma Urgência**. São Paulo: Editora Unesp, 2017.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2012.

OLIVEIRA, M. M. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2008.

ROCHA, João Cezar de Castro. **Escritos de Liberdade: Literatura e Escravidão no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora 34, 2019.

SANTOS, Sérgio Pereira dos; ROCHA, Emerson Ferreira. Entre o esconderijo do privilégio e a blindagem racial de brancos e negros. **Rev. Edu. Foco**, Juiz de Fora Vol. 27, Fluxo Contínuo, 2022.

SILVA, Cuti. **Literatura Negra: uma poética de nossa afro-brasilidade**. São Paulo: Editora Ática, 2010.